



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
2ª CÂMARA

*Nota de rec. com
pec 6912 este no D.O.E.*

RESOLUÇÃO N.º 488/99
SESSÃO DE: 16.06..99
PROCESSO DE RECURSO N.º 1/002091/95 AI : 1/357664
RECORRENTE : Med Kit Comércio e Representações Ltda .
RECORRIDO : Célula de Julgamento de 1ª Instância
RELATOR: Wlândia Maria Parente Aguiar

*OK!
JP*

EMENTA: PROCESSO BAIXADO EM DILIGÊNCIA
.DECISÃO POR UNANIMIDADE DE VOTOS .

RELATÓRIO: DISPENSADO

VOTO DA RELATORA:

A empresa autuada , em sua impugnação alega Ter havido um erro no lançamento de suas notas Fiscais , e pede para que seja realizada uma perícia , e se comprove que ocorreu um equívoco no lançamento das notas fiscais , de uma doação de lentes para o Hospital Geral de Fortaleza , e seja feito um levantamento comprovando o valor real das Notas Fiscais , encontrando o valor de aquisição destas lentes que foram doadas , e o preço de aquisição das mesmas , para que se encontre o valor a ser pago pelo contribuinte ao Fisco .

É o voto.

DECISÃO:

Vistos, discutidos e examinados os presentes autos em que é Recorrente , Med Kit Comércio e Representação Ltda e Recorrido Célula de Julgamento da Primeira Instância . RESOLVEM os membros da 2ª Câmara do Conselho de Recursos Tributários, por unanimidade de votos, converter o curso do processo em diligência, na forma do voto da Conselheira Relatora e em consonância com manifestação oral da Doutra Procuradoria Geral do Estado.

**SALA DAS SESSÕES DA 2ª CÂMARA DO CONSELHO DE RECURSOS
TRIBUTÁRIOS em Fortaleza, 17 de agosto de 1999.**


José Ribeiro Neto
Presidente

Wlândia Maria Parente Aguiar
Relatora

Conselheiros:


Moacir José Barteira Danziato


Maria Diva Santos Salomão


José Maria Vieira Mota


José Amarilho Belém de Fagundes


Francisco das Chagas Albuquerque



José Paiva de Freitas


Alberto Cardoso Moreno Maia

Fomos Presentes:

A Tributário

-


Procurador do Estado
Ubiratan Ferreira de Andrade